



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS DE REPRESENTANTES
EDITAL Nº 01, DE JULHO DE 2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e em consonância com o artigo 13 de seu regimento interno, aprovado em 30 de abril de 2021, que versa sobre sua composição (disponível em <https://cpa.ufrrj.br/wp-content/uploads/2021/06/AprovacaoRegimentoCPA.pdf>), a Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo em vista a existência de vagas em aberto, torna público o edital 001/2022 de chamada pública para completar o quadro de integrantes nos segmentos: sociedade civil, técnicos, discentes e docentes da UFRRJ, referentes aos *campi* de Campos de Goytacazes, Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios.

I - SOBRE AS VAGAS

O presente edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas em aberto nos respectivos *campi*:

Campos de Goytacazes		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Técnicos Administrativos	1 vaga para representante 1 vaga para suplente	2 vagas
Sociedade Civil	1 vaga para representante 1 vaga para suplente	2 vagas

Nova Iguaçu		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Docentes	1 vaga para suplente	1 vaga
Discentes	1 vaga para representante 1 vaga para suplente	2 vagas
Técnicos Administrativos	1 vaga para suplente	1 vaga
Sociedade civil	1 vaga para suplente	1 vaga

Seropédica		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Discentes	1 vaga para representante 1 vaga para suplente	2 vagas



Seropédica		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Sociedade civil	1 vaga para suplente	1 vaga

Três Rios		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Discentes	1 vaga para suplente	1 vaga
Técnicos Administrativos	1 vaga para suplente	1 vaga
Sociedade civil	1 vaga para suplente	1 vaga

II – SOBRE AS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Para cada segmento, em específico, podem se candidatar:

- docentes** efetivos do magistério superior da UFRRJ;
- discentes** de graduação e pós-graduação devidamente matriculados na UFRRJ;
- técnicos-administrativos** da UFRRJ;
- qualquer pessoa maior de 18 anos da **sociedade civil**, residente e domiciliada nos *campi* de referência, impactados pelas atividades da UFRRJ*.

II.1 – Inscrições dos candidatos

- As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 01/08/2022 e 14/08/2022 através do [link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8NyV9IT78FhImYhWW8shQu1xAawCoHAsxQoRTCvnZZAGNmW/viewform?usp=sf_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8NyV9IT78FhImYhWW8shQu1xAawCoHAsxQoRTCvnZZAGNmW/viewform?usp=sf_link) no *google forms*.
- Caso não haja inscrição suficiente para o preenchimento da(s) vaga(s), o prazo do presente edital ficará, automaticamente, estendido por 5 dias úteis.
- O Edital pode ser acessado, a qualquer momento, em: <https://cpa.ufrrj.br/>
- O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de agosto de 2022.

II.2 – Eleições: Preenchimento de vagas e critérios de desempate

- As eleições ocorrerão através do SIGELEIÇÕES entre os dias 06/09/2022 e 20/09/2022
- Os candidatos que realizarem a inscrição no *google forms* serão cadastrados no SIGELEIÇÕES.
- A(s) vaga(s) existente(s) para o segmento, por *campus*, será(ão) preenchida(s) pelo(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos por seu segmento.



- O(a) candidato(a) que não foi eleito poderá vir a compor o quadro de apoio da CPA sempre que houver desistência de algum(ns) do(s) selecionado(s), e em conformidade Art. 6, § 1º e § 4º do Regimento Interno da CPA.
- Em caso de empate, será utilizado o critério de maior tempo de trabalho na Rede Federal de Ensino.

III - SOBRE FINALIDADE DA CPA E CONDUTA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Os interessados, ao se candidatarem, concordam com as finalidades, atribuições, conduta e responsabilidades definidas no Regimento Interno da CPA da UFRRJ, a saber:

Art. 5, § 3º - Os membros da CPA exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos que sejam titulares. O desempenho da função de membro desta comissão não acarretará quaisquer prejuízos aos servidores membros desta comissão, considerando a ordem de precedência de suas atividades. [...]

Art. 15 - A finalidade da CPA é atuar no âmbito de sua competência, em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFRRJ, coordenando:

- I. a condução dos processos internos de avaliação da UFRRJ;*
 - II. a sistematização, interpretação e avaliação das informações recolhidas na comunidade acadêmica, considerando a missão e as finalidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Pedagógico Institucional (PPI);*
 - III. prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e*
 - IV. a ampla divulgação de todas as suas atividades e resultados.*
 - a) a condução e a sistematização dos processos internos de autoavaliação da UFRRJ, observando as dimensões indicadas pelo SINAES.*
 - b) trabalhar de acordo com a legislação vigente, através de leis, normas, decretos, portarias, acompanhando as atualizações e respeitando variações das diferentes áreas de atuação.*
 - c) desenvolver estudos, seminários, projetos e programas que deem subsídios às políticas de avaliação dentro da Instituição.*
 - d) Propor grupos de trabalho, subcomissões de avaliação, consultores para fins específicos, quando necessário.*
 - e) Elaborar, analisar relatórios, emitir pareceres e encaminhar aos setores competentes.*
 - f) Desenvolver o relatório anual (parcial ou integral, conforme normatização) de atividades de autoavaliação.*
 - g) Divulgar as atividades desenvolvidas e resultados dentro da lei.*
 - h) Acompanhar, de acordo com agenda comunicada previamente, e colaborar com os trâmites das avaliações externas, segundo o SINAES, como visitas in loco de comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação e dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;*
 - i) Acompanhar resultados do ENADE, assim como resultados das avaliações institucionais, de curso e os índices de qualidade.*
 - j) Propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizados pelo INEP.*
 - k) Cabe à CPA dar a mais ampla publicidade a todas as suas atividades*
- [...]



Art. 27 - Com relação ao termo de conduta ética e responsabilidade dos membros da CPA, considerando a natureza do trabalho de avaliação, estes devem seguir os Princípios da Administração Pública, segundo o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, segurança jurídica e interesse público. E, ainda:

I - Manter confidencialidade sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas das diversas instâncias da UFRRJ, utilizando-as para a elaboração dos relatórios da autoavaliação institucional.

II - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades da instituição e da sociedade, resguardando os princípios e padrões de qualidade indispensáveis a este nível de ensino, abstando-se de causar dano moral aos dirigentes, servidores, discentes e sociedade civil organizada.

III - Manter-se atualizado e habilitado a fim de contribuir para o eficaz desenvolvimento do trabalho de avaliação interna, e atuar com a competência necessária para um eficiente gerenciamento dos membros e pleno trabalho em equipe.

IV - Cumprir os prazos estabelecidos, participar das reuniões e dos trabalhos de avaliação conforme este regimento.

Conforme Regimento, o mandato dos membros da CPA é de 2 anos para os membros, podendo ser prorrogável por igual período.

IV – SOBRE O CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 01 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022
- **Resultado preliminar:** 15 de agosto de 2022.
- Recursos exclusivamente pelos e-mails: cpaufrrj@gmail.com ou cparural@ufrj.br
- Caso não haja inscrição em algum dos segmentos e para algum dos *campi*, especificamente para aquela situação, o edital será estendido, automaticamente, por mais 5 dias úteis.
- **Eleições:** 06 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022.
- **Resultado final das eleições:** 21 de setembro de 2022.

V – DISPOSIÇÃO FINAL

A votação para seleção dos membros da CPA será realizada por segmento, o que inviabiliza a votação para o segmento da sociedade civil, que ocorrerá por livre manifestação do(a) interessado(a). Para o caso de haver manifestação por parte de mais de um(a) candidato(a), caberá à CPA definir o membro efetivo em reunião com ponto de pauta específico para este fim.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Esclarecimentos a este edital e às disposições que regulam a composição da CPA poderão ser obtidos junto ao grupo de trabalho formado por membros da CPA, através do contato cparural@ufrj.br ou cpaufrrj@gmail.com, instituído na reunião do dia 21/03/2022, responsável por coordenar ações para o atendimento desta Chamada Pública, prestar



orientações aos integrantes dos diferentes segmentos e apoiar na divulgação, mobilização e realização das respectivas indicações.

UFRRJ, 25 de julho de 2022.

Comissão Eleitoral:

Luana Cirino Bretas Correa – Siape 1752043
Membro Técnico Administrativo da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Sebastião Ferreira da Cunha – Siape 1366274
Membro docente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Estela de Souza Fernandes
Membro da sociedade civil da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Coordenação Geral:

Thais Alves Gallo Andrade – Siape 1845805
Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Gabrielle da Silva Pereira – Matrícula 20190028617
Membro Discente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Janaina Nascimento Simões de Souza – Siape 2298826
Membro docente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Beatriz Quiroz Villardi – Siape 1644808
Vice-Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)